

## **EDITAL DE MATRÍCULA**

**2º Semestre Letivo de 2007  
(ALUNOS CALOUROS)**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação e o Pró-Reitor de Administração do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax: (47) 3211 7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), no uso de suas atribuições legais e em especial, as constantes do artigo 32 e 38 do Estatuto, respectivamente, tornam público que:

1. A matrícula dos alunos **calouros**, dos cursos de graduação ofertados em regime regular para o **2º Semestre Letivo de 2007** e outras providências, serão efetuadas na Secretaria Acadêmica da Unifebe, conforme calendário, procedimentos e condições, a seguir apresentados:

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
<b>Matrícula na Secretaria Acadêmica da Unifebe</b>		
I- Matrícula para os alunos calouros oriundos do Processo Seletivo Especial – Unifebe. (1º seleção)	28/06/07	13h e 30min às 21h
II- Matrícula para os alunos calouros oriundos do Processo Seletivo Especial – Unifebe. (2º seleção)	19/07/07	13h e 30min às 21 h

2. São condições preliminares para que o aluno possa efetuar a matrícula:

I – preenchimento e entrega do requerimento de matrícula e do contrato de prestação de serviços de educação devidamente assinados;

II – assinatura e entrega da nota promissória correspondente ao semestre letivo ou período contratado;

III – pagamento da matrícula no valor de 20 (vinte) créditos, de acordo com o curso contratado;

**IV – apresentação de original e fotocópia de:**

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Certificado Militar (somente para homens);
- d) Título de Eleitor (exceto para menores de 18 anos);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

V – uma fotografia tamanho 5x7;

VI – uma fotocópia do CPF;

VII – atestado de vacinação contra rubéola (para mulheres com até 40 anos).

**3. A matrícula requerida somente será considerada efetivada e com a conseqüente garantia de vaga para o semestre solicitado, mediante a entrega de todos os documentos exigidos pela Instituição relacionados no item 2, dentro das condições e prazos previstos.**

**4. Para o aluno poder efetuar a matrícula na Secretaria Acadêmica deverão ser observados os seguintes procedimentos:**

I – O aluno deverá assim proceder:

- a) dirigir-se à Secretaria Acadêmica nos períodos e horários estabelecidos para atendimento;
- b) escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade tendo como opções os dias 01, 10 ou 20 do mês de competência. Esta opção se dará a partir do mês de 08/2007 (2ª parcela) e terá validade até o final do semestre letivo;
- c) entregar o contrato de prestação de serviços de educação e a nota promissória correspondente, no período destinado às matrículas na Secretaria Acadêmica da Unifebe. Em caso de aluno menor de 18 (dezoito) anos o mesmo deverá estar acompanhado do pai ou responsável legal;
- d) efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade nos prazos destinados à matrícula.

**5. Os alunos com pendências financeiras não terão renegociadas dívidas que já tenham sido objeto de negociação anterior e descumpridas.**

**6. Maiores informações poderão ser prestadas pelo telefone (47) 3211-7000 através da Secretaria Acadêmica (telefones 3211-7213 e 3211-7214) ou Setor Financeiro da Unifebe (telefones 3211-7211 e 3211-7228).**



## Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Administração

7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação ou pela Pró-Reitoria de Administração de acordo com a legislação em vigor e em consonância com as normas institucionais.

Brusque/SC, 28 de maio de 2007.

*Prof<sup>a</sup> Heloisa Maria Wichern Zunino*  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

*Prof. Rubens Ulber*  
Pró-Reitor de Administração